



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Prova de Conceito – Sistema de Controle de Combustíveis via RFID e Manutenção de Frota

Empresa Prime Soluções

I – RELATÓRIO

Em atendimento ao disposto no edital do procedimento licitatório em referência, a empresa classificada em segundo lugar realizou a Prova de Conceito (PoC) do sistema destinado ao controle de abastecimento de combustíveis por meio de etiquetas RFID e à gestão da manutenção da frota municipal, com a finalidade de demonstrar a aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos exigidos.

A apresentação teve por objetivo comprovar, em ambiente demonstrativo, a operacionalidade, funcionalidade e compatibilidade do sistema com as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Durante a Prova de Conceito, constatou-se que o software apresentado atendeu à maior parte dos requisitos técnicos previstos no edital, demonstrando compatibilidade funcional com as demandas descritas, especialmente no que se refere aos módulos principais de controle de abastecimento, identificação por RFID e gestão de manutenção da frota.

Observou-se que todas as funcionalidades exigidas se encontravam previamente parametrizada e integralmente disponíveis no ambiente de demonstração estando integralmente prontas no momento da apresentação da Prova de Conceito.

O presente relato limita-se à descrição objetiva dos fatos observados durante a demonstração, sem prejuízo da análise conclusiva quanto à aceitabilidade da proposta, a ser realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, à luz da legislação aplicável e dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, especialmente os da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto;


CONCLUI-SE que o sistema apresentado é considerado **APTO**, para as condições estabelecidas no instrumento convocatório para a realização da Prova de Conceito (PoC).

O presente parecer é emitido com base na análise técnica da Prova de Conceito realizada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e os procedimentos licitatórios, especialmente os da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e interesse público, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Edivaldo Souza Alves
217.262.448-90
Secretário

Assinado de forma digital por
Edivaldo Souza Alves
217.262.448-90 Secretário
Dados: 2026.02.23 12:47:52
-03'00'

Edivaldo Souza Alves
Secretário Municipal de Orçamento e Finanças


Documento assinado digitalmente
 JULIANA PAULA DOMINGUES
Data: 23/02/2026 15:17:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Paula Domingues
Assistente de Secretaria

Marcelo
Ramos
059.031.648-6
2

Assinado de forma
digital por Marcelo
Ramos
059.031.648-62
Dados: 2026.02.23
14:45:47 -03'00'

Marcelo Ramos
Secretário Adjunto de Gestão Pública

Documento assinado digitalmente
 UBIRATAN CONTRO TOSINI
Data: 23/02/2026 14:42:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ubiratam Contro Tosini
Diretor de Departamento de TI

CELSO FERNANDO
PAVAN 223.681.668-58
Gerente de Divisão

Assinado de forma digital por
CELSO FERNANDO PAVAN
223.681.668-58 Gerente de Divisão
Dados: 2026.02.23 13:46:28 -03'00'

Celso Fernando Pavan
Gerente de Divisão – Logística de Transporte e Pátio Municipal